



LEI Nº 4.697, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibitinga, da relação de medicamentos existentes na rede pública e daqueles em falta nos estoques, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 83/2018, de autoria dos Vereadores José Aparecido da Rocha, Tiago Piotto da Silva, Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, Matheus Carreiro e Carlos Alberto Dias Marques).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.046/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Município divulgará em sua página oficial da Internet a relação de medicamentos existentes na rede pública, bem como os que estão em falta em seus estoques, nas unidades de saúde.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 11 de julho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

